



REQUERIMENTO Nº95/2025

AUTORIA: DANYLO ACIOLI

SÚMULA: SOLICITA INFORMAÇÕES À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME), SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NO DISTRITO CORREIA DE FREITAS.

Requer com fundamento legal:

no art. 268 do Regimento Interno, que disciplina o pedido oficial de informações aprovado em Plenário;

[...]

no art. 5.º, XXXIII, e no art. 37, § 3.º, II, da Constituição Federal, que consagram o direito fundamental de acesso à informação;

[...]

na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regulamenta o direito constitucional de acesso a informações públicas;

[...]

na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira, incluindo a educação infantil como primeira etapa da educação básica;

[...]

no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura o direito à educação e ao atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

[...]

e no art. 30 da Constituição Federal, que assegura a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local.

Considerando a prerrogativa fiscalizatória inerente ao Poder Público e o dever de zelar pelo interesse público, bem como o direito fundamental de acesso à informação, consagrado no





artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e o princípio da publicidade que rege a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88), torna-se necessário buscar esclarecimentos oficiais acerca da possibilidade de implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de Correia de Freitas.

A oferta de educação infantil de qualidade é de suma importância para o desenvolvimento integral das crianças e para o apoio às famílias, impactando diretamente a comunidade local. A transparência e o acesso a dados oficiais são fundamentais para que os representantes eleitos e a sociedade possam compreender os planos da Autarquia Municipal de Educação para atender à demanda por vagas em creches e pré-escolas, especialmente em distritos como Correia de Freitas.

A gestão da educação e a garantia do direito à educação infantil são atribuições do Município, coordenadas pela Autarquia Municipal de Educação. A adequação da doutrina e da abordagem pedagógica em um novo CMEI é um tema relevante para assegurar um ensino alinhado às necessidades e expectativas da comunidade.

Nesta senda, a busca por informações oficiais junto à Autarquia Municipal de Educação é essencial para que o Poder Público Municipal possa exercer suas funções, e para que a população de Correia de Freitas tenha conhecimento sobre os planos para a educação infantil em seu distrito, assegurando o fluxo adequado de informações entre a AME e a comunidade.

Diante do exposto e com o objetivo de obter informações claras e oficiais para subsidiar a análise e informar a população do Distrito de Correia de Freitas, REQUER-SE que a Autarquia Municipal de Educação (AME) preste os seguintes esclarecimentos:

- I. Existe um estudo de demanda por vagas em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) no Distrito de Correia de Freitas? Em caso afirmativo, quais são os resultados desse estudo?
- II. Há planos ou projetos em andamento para a construção ou implantação de um novo CMEI no Distrito de Correia de Freitas? Em caso afirmativo, qual o cronograma previsto para essa iniciativa?





III. Quais são os critérios e a metodologia utilizados pela AME para definir a localização de novos CMEIs e a priorização de atendimento em áreas específicas?

VI. Quais são os desafios e as oportunidades identificados pela AME para a expansão da oferta de educação infantil no Distrito de Correia de Freitas?

VII. Há previsão de investimentos específicos para a educação infantil em Correia de Freitas a curto e médio prazo? Em caso afirmativo, quais são esses investimentos e seus respectivos cronogramas?

VIII. Quais são os canais de comunicação disponíveis para que a comunidade de Correia de Freitas possa apresentar sugestões e participar do planejamento da educação infantil no distrito?

JUSTIFICATIVA

A presente proposição reitera, com renovado vigor, a busca por esclarecimentos oficiais e circunstanciados acerca da possibilidade de implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de Correia de Freitas. A educação infantil é reconhecida como um direito fundamental da criança e um pilar essencial para o seu desenvolvimento integral, impactando diretamente seu futuro acadêmico e social. A ausência ou a insuficiência de vagas em CMEIs em determinadas localidades, como o Distrito de Correia de Freitas, representa um desafio significativo para as famílias e para o pleno exercício desse direito.

A matéria transcende o mero interesse administrativo, tocando em pontos nevrálgicos da vida comunitária e econômica, e exigindo, por isso, um manancial de informações claras e precisas para o devido e atento acompanhamento por parte do Poder Público Municipal, no indeclinável exercício de sua função fiscalizatória, bem como para o necessário conhecimento e eventual participação da sociedade local.

Nesta senda, a solicitação de dados junto à Autarquia Municipal de Educação não representa mera formalidade, mas sim a efetivação de garantias constitucionais basilares: o





direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, XXXIII, CF/88), o princípio cardeal da publicidade administrativa (art. 37, caput, CF/88), e as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Ademais, visa assegurar a transparência indispensável sobre eventuais projetos que possuam interface com o planejamento educacional e o interesse local, respeitando a autonomia municipal, contida no art. 30 e 182, da Constituição Federal de 1988.

Neste diapasão, a obtenção destas informações é, portanto, um passo primordial e inadiável para subsidiar análises futuras abalizadas, permitir o efetivo controle social e assegurar que a representação popular e a sociedade civil organizada disponham dos elementos fáticos e técnicos necessários para compreender quaisquer planos em desenvolvimento que afetem o destino do Município e, em particular, a educação de suas crianças.

Face à indiscutível importância e à manifesta pertinência da matéria, roga-se que as informações requestadas sejam prestadas dentro do prazo legal estabelecido, com a amplitude e a precisão que o tema requer.

Por derradeiro, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

